

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte sete (2023), às 09h07min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da ferramenta TEAMS), realizou-se a 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira decana DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, em ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS por motivo de outro compromisso Institucional. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, e demais conselheiros: DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando quórum 8 (oito) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da ACMP.

DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 15ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 12 de junho 2023; Ata da 16ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 19 de junho 2023; Ata da 10ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 06/06/2023 a 13/06/2023; Ata da 11ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 13 de junho de 2023. A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **JULGAMENTOS:** *Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira Maria Formiga, passou a condução dos trabalhos da presente Sessão ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, o qual, por sua vez, deferiu a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria com prioridade:** 1 - Processo nº 09.2022.00034212-0. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrido, o Sr. Antônio Carlos Ribeiro Mendonça, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, em seguida, foi concedida a palavra ao seu representante, o Sr. Dr. Fernando Paes de Oliveira Leitão (advogado OAB-CE 42440) se manifestou registrando que foi constituindo no dia de ontem, e que não houve tempo hábil para análise dos autos, mas concordou com o prosseguimento do julgamento, tendo em vista a possibilidade de recurso da decisão, com tempo total de fala de ambos iniciado às 35min18ss e terminando a 40min43ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://bit.ly/3GVt7zG>. Após discussão,*

43 a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo
44 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência
45 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do
46 nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:**
47 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora,
48 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,
49 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de
50 origem. Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrido, o Sr. Antônio
51 Carlos Ribeiro Mendonça e seu representante, o Sr. Dr. Fernando Paes de Oliveira Leitão
52 (OAB-CE 42440). **2 - Processo nº 06.2021.00002611-3.** A Sra. Relatora apresentou
53 relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao representante do recorrido,
54 o Sr. Dr. João Sérgio Gondim Feitoza Filho (OAB-CE 41850), o qual abdicou do direito
55 de fazer sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga
56 votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,
57 mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os
58 demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade.
59 **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à
60 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento,
61 e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e
62 determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da
63 referida decisão em sessão o representante do recorrido, o Sr. Dr. João Sérgio Gondim
64 Feitoza Filho (OAB-CE 41850). **3 - Processo nº 01.2023.00004172-2; 4 - Processo nº**
65 **01.2022.00021637-9.** A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria, solicitando
66 julgamento em bloco dos dois processos em virtude de se tratar de matérias similares com
67 o mesmo recorrente. Em seguida, foi concedida a palavra ao representante do recorrente,
68 o Sr. Cicero Edmilson Vitorino da Silva, o qual fez sustentação oral nos termos do
69 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 1h25min56ss e
70 terminando a 1h43min47ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
71 you tube no link: <https://bit.ly/3GVt7zG>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira
72 Maria Formiga votou pelo não conhecimento da presente notícia de fato, e, por
73 consequência, do presente recurso, determinando o seu encaminhamento para apreciação
74 do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 26, XV, da Lei
75 Complementar nº 72/2023. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais
76 Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. Por ocasião do
77 proferimento dos votos, o Conselheiro Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto pontuou
78 a necessidade de cassação da palavra quando a sustentação oral tem o fito de ofender
79 pessoas ou instituições, aduzindo que a sustentação oral não tem esta finalidade, devendo
80 ser cortada a palavra ou advertida a parte que desrespeitar esta orientação, no que foi
81 secundado pelos demais Conselheiros presentes. A Presidência informou que, no caso da
82 sustentação oral proferida neste procedimento, houve por bem não cassar a palavra do
83 recorrente em respeito aos ditames democráticos, mas anuiu com a ideia de que o
84 colegiado estude sobre o tema para melhor equacionar a questão. **DECISÃO DE**
85 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
86 acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo não conhecimento da presente notícia de
87 fato, e, por consequência, do presente recurso, determinando o seu encaminhamento para
88 apreciação do Sr. Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 26, XV, da Lei

89 Complementar nº 72/2023. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o
90 Sr. Cicero Edmilson Vitorino da Silva. O Conselheiro Francisco Osiete Cavalcante Filho
91 devolveu a Presidência para a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira Maria
92 Formiga, que por sua vez passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA**
93 **MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar o processo a seguir
94 **sob sua relatoria, em razão de prioridade: 1 - Processo nº 01.2022.00044100-6.** A Sra.
95 Relatora apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao
96 recorrente, o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz (OAB-SP 118090), o qual abdicou do
97 direito de fazer sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis
98 do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito pelo
99 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência
100 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da
101 nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**
102 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da
103 Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido
104 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de
105 Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sr. Sérgio
106 Martins de Souza Queiroz (OAB-SP 118090). **2 - Processo nº 01.2023.00001342-6.** A Sra.
107 Relatora apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao
108 recorrente o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz (OAB-SP 118090), o qual abdicou do
109 direito de fazer sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis
110 do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu
111 PROVIMENTO, com conseqüente não homologação da promoção de arquivamento, e
112 envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito. A
113 Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o
114 voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE CONHECIMENTO E**
115 **PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
116 acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por
117 seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação da promoção de arquivamento, e
118 envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito. Ficou
119 intimado da referida decisão em sessão, o recorrente, o Sr. Sérgio Martins de Souza
120 Queiroz (OAB-SP 118090). **3 - Processo nº 01.2023.00006273-9.** A Sra. Relatora
121 apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr.
122 Sérgio Martins de Souza Queiroz (OAB-SP 118090), o qual abdicou do direito de fazer
123 sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral
124 Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do
125 referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à
126 votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua
127 integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho
128 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo
129 conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu
130 arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou
131 intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz
132 (OAB-SP 118090). Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira
133 Maria Formiga passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. PEDRO CASIMIRO**
134 **CAMPOS DE OLIVEIRA**, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria, em razão

135 **de prioridade: 1 - Processo nº 01.2022.00038904-8.** O Sr. Relator apresentou relatório da
136 matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente o Sr. Sérgio Martins de Souza
137 Queiroz (OAB-SP 118090), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art.
138 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 2h48mim04ss e terminando a
139 2h49h17min, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no
140 link: <https://bit.ly/3GVt7zG>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Pedro Casimiro Campos de
141 Oliveira votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com
142 consequente não homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos ao Exmo.
143 Sr. Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar
144 continuidade ao feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais
145 Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO**
146 **DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à
147 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento
148 do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação da
149 promoção de arquivamento, e envio dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,
150 para designação de outro membro, para dar continuidade ao feito. Ficou intimado da
151 referida decisão em sessão, o recorrente, Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz. **2 -**
152 **Processo nº 01.2022.00033661-7.** O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Em
153 seguida, foi concedida a palavra à recorrente, Sra. Leylane Dayse Oliveira e sua genitora
154 Sra. Benedita Sebastiana Oliveira, as quais fizeram sustentação oral nos termos do
155 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 3h12mim59ss e
156 terminando a 3h34min33ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
157 you tube no link: <https://bit.ly/3GVt7zG>. Após, foi concedida a palavra às recorridas, as
158 Sras. Luana Vasconcelos Soares Rios e Mirelle Maria Rodrigues da Silva (Coordenadora
159 e Diretora do Núcleo Gestor EEEP, respectivamente), as quais fizeram sustentação oral
160 nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às
161 3h37mim26ss e terminando a 3h56min58ss, conforme consta na íntegra no vídeo da
162 sessão publicada no you tube no link: <https://bit.ly/3GVt7zG>. Após discussão, o Sr. Relator
163 Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo
164 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência
165 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da
166 nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**
167 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
168 Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido
169 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de
170 Justiça de origem. Ficaram intimados da referida decisão em sessão a recorrente a Sra.
171 Leylane Dayse Oliveira e sua genitora a Sra. Benedita Sebastiana Oliveira, e as
172 recorridas as Sras. Luana Vasconcelos Rios e Mirelle Maria Rodrigues da Silva
173 (integrantes do Núcleo Gestor EEEP). **3 - Processo nº 01.2022.00035405-9.** O Sr.
174 Relator apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao
175 advogado do recorrido, Sr. Dr. José Bonfim de Almeida Júnior (OAB-CE 15545), o qual
176 abdicou o direito de fazer sustentação oral. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Pedro
177 Casimiro Campos de Oliveira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo
178 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência
179 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da
180 nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**

181 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
182 Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido
183 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de
184 Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o representante do
185 recorrido, Sr. Dr. José Bonfim de Almeida Júnior (OAB-CE 15545). Na Presidência, a
186 Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira Maria Formiga, passou a palavra ao
187 Sr. CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para julgar o
188 processo a seguir sob sua relatoria, em razão de prioridade: 1 - Processo nº
189 09.2021.00003656-6. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi
190 concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Elivelton da Silva Lima, o qual fez sustentação
191 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às
192 4h12min57ss e terminando a 4h19min06ss, conforme consta na íntegra no vídeo da
193 sessão publicada no you tube no link: <https://bit.ly/3GVt7zG>. Após, foi concedida a
194 palavra à representante da parte recorrida, a Sra. Edna Maria Araújo Said (OAB-CE
195 17877), a qual abdicou o direito de fazer sustentação oral. Após discussão, o Sr. Relator
196 Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno, votou pelo conhecimento, e no mérito pelo
197 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência
198 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da
199 nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**
200 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
201 Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido
202 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de
203 Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente o Sr.
204 Elivelton da Silva Lima e a representante da parte recorrida, a Sra. Edna Maria Araújo
205 Said (OAB-CE 17877). Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra.
206 Luzanira Maria Formiga, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. EMMANUEL
207 ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para julgar o processo a seguir sob sua
208 relatoria: DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE LIMINAR DE AFASTAMENTO: O
209 Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a),
210 decidindo ratificar a tutela antecipada de deferimento do pedido de afastamento das
211 funções ministeriais na forma pleiteada, nos termos do voto do relator: 1 - Processo nº
212 09.2023.00019458-3. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira
213 Maria Formiga passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO
214 ABRANTES PEQUENO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: DECISÃO
215 DE IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos
216 votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo
217 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o
218 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator: 2 -
219 Processo nº 09.2023.00004636-1. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho
220 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo
221 DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de promoções/remoções: 3 -
222 Processo nº 09.2023.00011249-0; 4 - Processo nº 09.2023.00012405-3; 5 - Processo nº
223 09.2023.00016889-6; 6 - Processo nº 09.2023.00014464-9. Na Presidência, a Exma. Sra.
224 Procuradora de Justiça Dra. Luzanira Maria Formiga passou a palavra ao Sr.
225 CONSELHEIRO DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, para julgar os
226 processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA

227 **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
228 *229 votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e*
230 *homologação(ões) da promoção(ões) de arquivamento(s) e determinou o envio do(s)*
231 *citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem, do seguinte processo: 1 -*
232 **Processo nº 01.2021.00019228-8; 3 - Processo nº 09.2022.00018773-4. DESPACHO**
233 **TERMINATIVO COM BASE NA SÚMULA 021/2019-CSMP:** *O Conselho Superior, à*
234 *unanimidade dos presentes, tomou ciência do despacho monocrático terminativo que*
235 *homologou a promoção de arquivamento, com esteio no disposto na Súmula nº 021/2019-*
236 *CSMP e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de*
237 *origem: 2 - Processo nº 06.2023.00000164-1. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora*
238 *de Justiça Dra. Luzanira Maria Formiga passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR.***
239 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria:**
240 **DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE LIMINAR DE AFASTAMENTO:** *O Conselho*
241 *Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo*
242 *ratificar a tutela antecipada de deferimento do pedido de afastamento das funções*
243 *ministeriais na forma pleiteada, nos termos do voto do relator: 1 - Processo nº*
244 **09.2023.00018117-7. DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** *O*
245 *Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a),*
246 *decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma*
247 *pleiteada, nos termos do voto do relator: 2 - Processo nº 09.2023.00019840-2. Na*
248 *Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira Maria Formiga passou a*
249 *palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO,***
250 **para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE**
251 **AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da*
252 *decisão monocrática do Senhor Conselheiro/Relator Dr. Francisco Osiete Cavalcante*
253 *Filho, de revogação das inscrições, a pedido, dos membros Dra. Sandra Viana Pinheiro,*
254 *Dr. Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto e Dra. Anny Gresielly Sales Grangeiro*
255 *Sampaio, da autorização de afastamento anteriormente concedida liminarmente nos autos*
256 *do PGA nº 09.2023.00021150-0, bem como concede liminarmente autorização de*
257 *afastamento dos membros elencados às fls. 04 do procedimento para participação na 7ª*
258 *Conferência Latino-Americana do Ministério Público - IAP, durante os dias 29 e 30 de*
259 *junho de 2023, conforme despacho anexo aos autos do processo a seguir: 1 - Processo nº*
260 **09.2023.00021553-0 (EXTRAPAUTA). COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE**
261 **DECISÃO LIMINAR DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior, a unanimidade,*
262 *tomou ciência da decisão liminar de afastamento das funções ministeriais na forma*
263 *pleiteada, nos termos do voto do relator: 2 - Processo nº 09.2023.00021150-0*
264 **(EXTRAPAUTA), 3 - Processo nº 09.2023.00021853-7 (EXTRAPAUTA).** *Na*
265 *oportunidade, a Presidência registrou a presença do Exmo. Sr. Dr. Miguel Ângelo de*
266 *Carvalho Pinheiro, Procurador de Justiça aposentado. **MATÉRIA DE CIÊNCIA: 1 -***
267 **PGAs nºs 09.2023.00019178-6 e 09.2023.00019176-4** – *Dr. Lucas Rodrigues Almeida,*
268 *referentes às desistências dos Editais nºs 073/2023 (P/M) 6ª PJ de Sobral e 076/2023 (R/A)*
269 *3ª PJ de Limoeiro do Norte. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
270 *votantes, tomou ciência das referidas desistências. 2 - Processo nº 09.2023.00020558-6.*
271 **Origem:** *46ª Procuradoria de Justiça. **Assunto:** Informa ao Egrégio Conselho Superior do*
272 *Ministério Público o gozo de férias no período de 11 a 30 de julho de 2023, do Procurador*
de Justiça e Membro do Conselho Superior do Ministério Público Dr. Emmanuel Roberto

273 Girão de Castro Pinto, ficando convocado o primeiro suplente, o Procurador de Justiça
274 titular da 50ª Procuradoria de Justiça, Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, para atuar
275 como Membro do Conselho Superior do Ministério Público no referido período, o qual se
276 manifestou concordando com a referida convocação. **3 - Processo nº 09.2023.00020607-4.**
277 **Origem:** 4ª Procuradoria de Justiça. **Assunto:** Informa ao Egrégio Conselho Superior do
278 Ministério Público o gozo de férias no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2023,
279 da Procuradora de Justiça e Membro do Conselho Superior do Ministério Público Dra.
280 Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite, ficando convocado o primeiro suplente,
281 o Procurador de Justiça titular da 50ª Procuradoria de Justiça, Dr. Domingos Sávio de
282 Freitas Amorim, para atuar como Membro do Conselho Superior do Ministério Público no
283 referido período, o qual se manifestou concordando com a referida convocação.
284 **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das
285 referidas convocações. **MATÉRIA DE APRECIÇÃO: 1 - RESOLUÇÃO Nº 194/2023**
286 **DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA**
287 **FINAL:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que a última classificação na
288 Entrância Final foi a 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, pelo critério de
289 MERECIMENTO – REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº
290 187/2023, publicada no DOEMPCE nº 1489, de 04 de abril de 2023. 1) **PROMOTORIA**
291 **CLASSIFICADA: 60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de
292 atuação perante a Fazenda Pública – Resolução nº 078/2021-OECPJ). **MOTIVO DA**
293 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr.
294 Luciano Percicotti Santana, para a 42ª Procurador de Justiça, mediante Ato nº
295 136/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1527, de 26/05/2023, e exercício em
296 14/06/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR**
297 **ANTIGUIDADE.** 2) **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 17ª PROMOTORIA DE**
298 **JUSTIÇA DE CAUCAIA** (área de atuação especificada conforme Resolução nº
299 118/2023-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 18.045,
300 publicada no DOE em 29 de abril de 2022. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:**
301 **MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** A Presidência fez
302 apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à votação.
303 **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da
304 **Resolução nº 194/2023** referente às classificações das referidas Promotorias de Justiça
305 vagas na Entrância Final, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico. **2 -**
306 **RESOLUÇÃO Nº 195/2023 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE**
307 **JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA INICIAL:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados
308 informou que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE
309 JUSTIÇA DE BARRO, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE,
310 mediante Resolução do CSMP nº 192/2023, publicada no DOEMPCE nº 1474 no dia
311 14/03/2023. **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
312 **JUCÁS.** **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de aposentadoria por
313 invalidez da Senhora Promotora de Justiça Dra. Rosimeire Ribeiro Ximenes, a partir de
314 22/02/2023, conforme Ato nº 262/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1545, de
315 21/06/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** A
316 Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à
317 votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela
318 aprovação da **Resolução nº 195/2023** referente à classificação da referida Promotoria de

319 *Justiça vaga na Entrância Inicial, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico.*
320 **3 - EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA FINAL:**
321 **1) EDITAL N° 105/2023. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de**
322 **atuação especificada conforme Resolução n° 118/2023-OECPJ). MOTIVO DA**
323 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra.
324 Nádia Costa Maia, para a 25ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 01/11/2017.
325 **Obs.: Procedente de transformação da 193ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (com**
326 **atuação na 4ª PJ de Defesa do Consumidor), mediante Lei Estadual n° 17.460/2021,**
327 **03 de maio de 2021. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR**
328 **ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução n° 092/2017). 2) EDITAL N°**
329 **106/2023. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de atuação**
330 **especificada conforme Resolução n° 118/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga
331 ocorrida em face da remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Virgínia Navarro
332 Fernandes Gonçalves, para a 190ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final,
333 conforme Ato n° Ato N° 037/2023/SEGE, publicado no DOEMPCE n° 1472, no dia
334 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO**
335 **POR MERECEMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP n° 167/2022). 3)**
336 **EDITAL N° 107/2023. 60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de**
337 **atuação perante a Fazenda Pública – Resolução n° 078/2021-OECPJ). MOTIVO DA**
338 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr.
339 Luciano Percicotti Santana, para a 42ª Procurador de Justiça, mediante Ato n°
340 136/2023/SEGE publicado no DOEMPCE n° 1527, de 26/05/2023, e exercício em
341 14/06/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**
342 **(Classificada mediante Resolução do CSMP n° 194/2023). 4) EDITAL N° 108/2023. 17ª**
343 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de atuação especificada conforme**
344 **Resolução n° 118/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei n°
345 18.045, publicada no DOE em 29 de abril de 2022. **FORMA DE PROVIMENTO:**
346 **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP n°**
347 **194/2023). A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu os**
348 **citados Editais à votação. DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
349 **decidiu pela aprovação dos Editais n°s 105 a 108/2023 referentes às promoções e**
350 **remoções na Entrância Intermediária, conforme arquivo encaminhado via correio**
351 **eletrônico. 4 - EDITAL DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA**
352 **INICIAL:** *Obs.: A minuta do referido Edital foi encaminhada, via correio eletrônico, aos*
353 *Senhores Conselheiros. EDITAL N° 109/2023. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE*
354 **JUCÁS. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de aposentadoria por
355 invalidez da Senhora Promotora de Justiça Dra. Rosimeire Ribeiro Ximenes, a partir de
356 22/02/2023, conforme Ato n° 262/2023-SEGE, publicado no DOMPCE n° 1545, de
357 21/06/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECEMENTO.**
358 **(Classificada mediante Resolução do CSMP n° 195/2023). A Presidência fez apresentação**
359 **da matéria. Após discussão, submeteu o citado Edital à votação. DECISÃO:** O Conselho
360 Superior, à unanimidade dos votantes, **decidiu pela aprovação do Edital n° 109/2023**
361 **referente à remoção na Entrância Inicial, conforme arquivo encaminhado via correio**
362 **eletrônico. MATÉRIA DE APRECIAÇÃO EXTRAPAUTA:** **Processo n°**
363 **01.2022.00004094-1 (Interposição de Recurso).** Origem: 144ª Promotoria de Justiça de
364 Fortaleza. Assunto: Notícia de Fato Criminal, homologação da promoção de arquivamento,

365 interposição de recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público,
366 prolatada por ocasião da 6ª Sessão do Plenário Virtual, realizada em 05/04/2022 A
367 12/04/2022. **2 - Processo nº 10.2022.00000126-9 (Interposição de Recurso).** Origem:
368 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Procedimento disciplinar em
369 face de membro do Ministério Público (aplicação de pena de advertência), interposição de
370 recurso por parte do membro sindicado, contra decisão do Conselho Superior do Ministério
371 Público, prolatada por ocasião da 15ª Sessão Extraordinária do CSMP – 12/06/2023. *Obs.:*
372 *Os citados processos estão sendo submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior*
373 *do Ministério Público para dar cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei*
374 *Complementar Estadual nº 72/2008. A Presidência fez apresentação da matéria. Após*
375 *discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à*
376 *unanimidade dos votantes, decidiu pela remessa dos autos dos referidos recursos ao*
377 *Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção de providência*
378 *cabível. **2 - A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou designação de data para***
379 *juízo dos Editais que se encontram prontos, conforme relação abaixo:*
380 **ENTRÂNCIA FINAL: 1. 054/2023 (P/M) 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
381 **SOBRAL; 2. 055/2023 (P/M) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU; 3. 056/2023**
382 **(P/M) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ; 4. 058/2023 (P/A) 7ª PROMOTORIA**
383 **DE JUSTIÇA DE CRATO; 5. 059/2023 (P/M) 167ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
384 **FORTALEZA; 6. 069/2023 (R/A) 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. A**
385 *Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação.*
386 **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu designar a data de*
387 **02/08/2023 (quarta-feira), a fim de julgar os referidos Editais, ficando como data final**
388 **para desistência o dia 23/07/2023 (domingo).** **3 - Processo nº 10.2022.00000015-9** trata
389 de matéria disciplinar de relatoria da Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, a qual
390 solicita designação de Sessão Extraordinária para o dia 31/07/2023. *A Presidência fez*
391 *apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** O*
392 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela designação de Sessão*
393 *Extraordinária para o dia 31/07/2023, às 9 horas, a fim de julgar referido processo*
394 *disciplinar. **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** Informações disparadas*
395 *automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: 07/06/2023 a 22/06/2023,*
396 *conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos*
397 *processos. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da*
398 *leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do*
399 *sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o*
400 *registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade*
401 *dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram*
402 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **COMUNICAÇÕES:***
403 **Dra. Flávia Soares Unneberg** comunicou suas férias no período de 29/06 a 28/07/2023,
404 sendo substituída pela Dra. Liduina Maria de Sousa Martins. *O Conselho Superior, à*
405 *unanimidade dos votantes, tomou ciência dos registros. **Encerramento:** Nada mais*
406 *havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 14h28min, da qual eu,*
407 *Sildene Lima Barros, Gerente do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a*
408 *presente ata, revista e lavrada pela _____ **Dra. Flávia Soares***
409 **Unneberg**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e
410 aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais

411 a versão aprovada por este Colegiado.

412

413

414

LUZANIRA MARIA FORMIGA

415

Conselheira

416

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

417

418

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

419

Conselheiro

420

421

ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

422

Conselheira

423

424

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

425

Conselheiro /Corregedor-Geral do Ministério Público

426

427

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

428

Conselheiro

429

430

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

431

Conselheiro

432

433

DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

434

Conselheiro

435

436

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

437

Conselheiro

438

439

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 27.06.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	4								4
Dr. Domingos Sávio	3								3
Dr. Osiete						3			3
Dra. Angela Gois	2	1							3
Dr. Pedro Casimiro	2	1							3
Dr. Emmanuel Girão						1			1
Dr. Abrantes	2				4				6
Dr. Francimauro						2			2
TOTAL	13	2	0	0	4	6	0	0	25

440 Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho – foram contabilizados 3 (três) processos, julgados
441 extrapauta.